A FLUTUAÇÃO DAS TAXAS DE HOMICÍDIO EM SÃO PAULO DE 1980 A 2019: UMA ANÁLISE SOBRE O CRIME ORGANIZADO COMO MEDIADOR DE CONFLITOS NA PERIFERIA PAULISTANA

Kauê da Silva Reis Conceição (IC) e Prof. Dr. José Rodrigo Fuziger (Orientador)

Apoio: PIVIC Mackenzie

RESUMO

Nas décadas de 1980 e 1990, o município e o estado de São Paulo registraram crescimento constante das Taxas de Homicídio, que alcançaram, em 2000, 66,70 e 44,01 mortes por 100 mil habitantes, respectivamente. A partir da virada do milênio, contudo, ambos passaram a apresentar significativa redução, em contraste com o restante do país. Diante disso, o estudo investiga a flutuação dessas taxas entre 1980 e 2019 à luz do que a literatura convencionou nomear de "Hipótese PCC", segundo a qual o Primeiro Comando da Capital ("PCC") teria exercido papel relevante na regulação da violência letal e na mediação de conflitos nas periferias paulistanas. Para tanto, foi realizada revisão sistemática da literatura sobre segurança pública e sobre a trajetória da facção, posteriormente confrontada com dados oficiais, a fim de verificar em que medida os resultados corroboram, ou não, os pressupostos dessa hipótese. O estudo é, portanto, qualitativo, de caráter exploratório-descritivo, estruturado a partir de um confronto empírico-teórico entre as hipóteses formuladas pelos autores e os dados oficiais analisados. Os resultados obtidos indicam que a "hegemonia" do PCC em determinado território tende a estar associada à redução dos homicídios, enquanto, em contextos de disputa com facções locais ou de ruptura dessa estabilidade, observa-se efeito inverso, com o crescimento significativo da violência letal. Nesse sentido, os achados conferem consistência à chamada "Hipótese PCC", sem afastar a influência simultânea de outros fatores demográficos, socioeconômicos e de segurança pública.

Palavras-chave: Taxas de homicídio. Periferia paulistana. Hipótese PCC.

ABSTRACT

During the 1980s and 1990s, the municipality and the state of São Paulo experienced a steady increase in Homicide Rates, which reached 66.7 and 44.01 deaths per 100,000 inhabitants, respectively, in 2000. From the turn of the millennium onward, however, both began to show a significant decline, in contrast to the rest of the country. Against this backdrop, the study investigates the fluctuation of these rates between 1980 and 2019 considering what the literature has conventionally termed the "PCC Hypothesis," according to which the

Primeiro Comando da Capital (“PCC”) may have played a relevant role in regulating lethal violence and mediating conflicts in the urban peripheries of São Paulo. To this end, a systematic review of the literature on public security and the trajectory of the criminal organization was conducted and subsequently compared with official data in order to assess the extent to which the findings support, or do not support, the assumptions underlying this hypothesis. The study therefore adopts a qualitative, exploratory-descriptive approach, structured around an empirical-theoretical comparison between the hypotheses formulated by the authors and the official data analyzed. The findings indicate that PCC “hegemony” in a given territory tends to be associated with a reduction in homicides, whereas contexts of conflict with local criminal factions or disruptions to this stability produce the opposite effect, with a significant increase in lethal violence. In this sense, the findings lend support to the so-called “PCC Hypothesis,” without ruling out the simultaneous influence of other demographic, socioeconomic, and public security factors.

Keywords: Homicide rates. São Paulo urban periphery. PCC Hypothesis.

INTRODUÇÃO

A cidade de São Paulo é a maior e mais populosa do Brasil, segundo dados disponibilizados pelo Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cenário que é resultado de um intenso crescimento populacional observado desde meados do século passado, em que migrantes internos se deslocavam a São Paulo em busca de melhores condições de vida. Contudo, o crescimento desenfreado e desorganizado empurrou os recém-chegados aos limites dos centros urbanos, o que intensificou o surgimento de "favelas" nas periferias da cidade, espaços de não cidadania e não Estado de Direito, nos quais a promessa de qualidade de vida foi usurpada por acentuados abismos socioeconômicos, onde há carência de infraestrutura e de acesso a serviços básicos, em completo abandono estatal (Peres et al., 2017, p. 1.003). Foi diante dessa frustração[1] que São Paulo se tornou espaço propício à propagação da violência letal.

Nesse cenário, as Taxas de Mortalidade por Homicídio a cada 100 mil habitantes (adiante denominadas somente de "Taxas de Homicídio") cresceram exponencialmente entre 1980 e 1999, alcançando, em 2000, números de 66,70 para o município e 44,01 para o estado, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Após a virada do milênio, contudo, ambos passaram a apresentar queda vertiginosa no número de homicídios, em contraste com as expectativas e com o restante do país, que alcançou o ápice em 2017, reduzindo desde então. Ainda assim, o Brasil permanece, ano após ano, como o país mais violento do mundo, tendo figurado com maior número absoluto de homicídios desde 2001, conforme o Estudo Global sobre Homicídios divulgado pela ONU (UNODC, 2023, p. 44).

À vista disso, impõe-se a necessidade de aprofundar a análise dos principais fatores que possivelmente contribuíram para a redução das Taxas de Homicídio em São Paulo. Isso porque o estudo deste fenômeno revela dinâmicas que se desdobram para além de seus limites territoriais, sendo imprescindível à compreensão dos rearranjos do poder em outras periferias urbanas do país, viabilizando a reformulação de políticas de segurança pública.

Nesse sentido, parte da literatura atribui a redução da violência letal nas periferias à promoção de políticas socioeconômicas, capazes de mitigar situações de vulnerabilidade, bem como às transformações demográficas, especialmente à diminuição proporcional da população jovem, grupo mais exposto à vitimização por homicídio (Peres et al., 2011a, 2011b; Hamann et al., 2020). Tais fatores serão brevemente abordados no segundo capítulo.

[1] A escolha lexical não se deu ao acaso, pois faz referência a um verso da canção "Jesus Chorou", do grupo Racionais Mc's, o qual abro aspas: "Eu sei, você sabe o que é frustração, máquina de fazer vilão". Isto é, diante dos impasses socioeconômicos vividos por aqueles que são invisíveis aos olhos do Estado, emerge a criminalidade.

Outros autores destacam a implementação de políticas de segurança pública, seja por meio do policiamento (Alvarenga, 2020; Peres et al., 2011a, 2011b), do encarceramento em massa (Adorno e Dias, 2016; Dias, 2013; Dias e Salla, 2012; Nadanovsky, 2009) ou do desarmamento da população civil (Cerqueira e Mello, 2012), analisadas no terceiro capítulo.

Um número mais restrito de pesquisadores aponta a consolidação do PCC como instância de poder nas periferias paulistanas como fator relevante para a compreensão do fenômeno (Dias, 2011, 2013; Feltran, 2010, 2011, 2012, 2018; Manso, 2012). Essa é a principal hipótese investigada no presente estudo e será aprofundada no quarto capítulo.

Por fim, serão apresentados os resultados da pesquisa, com a análise da possível contribuição da facção para a redução das Taxas de Homicídio no município de São Paulo.

1. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

O presente estudo parte do pressuposto de que a ocorrência de homicídios é um fenômeno social, complexo e multicausal, cujos fatores exercem efeitos de maneira mais ou menos localizada, podendo, inclusive, retroalimentar-se. É por essa razão que, embora se pretenda analisar a possível influência do PCC na redução do número de homicídios, não se pode ignorar os demais fatores envolvidos nas dinâmicas de segurança pública, porque, antes de ser um estudo sobre a “Hipótese PCC”, este é um estudo sobre o fenômeno de redução das Taxas de Homicídio no município de São Paulo e, portanto, medidas implementadas em nível municipal, estadual ou nacional podem interferir na dinâmica local, do macro ao micro.

O extenso recorte temporal, de 1980 a 2019, justifica-se pela necessidade de observar a flutuação das Taxas de Homicídio no período, sobretudo porque engloba marcos significativos na trajetória da facção, do contexto anterior à sua formação à sua consolidação hegemônica. Recortes menores tendem a ser mais suscetíveis a distorções momentâneas decorrentes de episódios pontuais. No que se refere ao recorte geográfico, não foi adotado critério objetivo ou estatístico para definir “periferia”, mas apenas indicadores qualitativos.

Desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, revisão sistemática da literatura e análise de estatísticas provenientes de bases de dados oficiais, o estudo adotou abordagem qualitativa, de caráter exploratório-descritivo, a partir do confronto empírico-teórico entre as hipóteses formuladas pela literatura e os dados analisados.

No que se refere à pesquisa bibliográfica, foram utilizadas as ferramentas de pesquisa da Biblioteca Nacional de Teses e Dissertações, Scielo Brasil e Google Acadêmico, buscando por palavras-chave como “taxa de homicídio”; “mortalidade”; “redução”; “PCC”; “Hipótese PCC” e “São Paulo”. As obras selecionadas foram publicadas a partir do ano de 2010, a fim de evitar anacronismos e assegurar a atualidade das abordagens estudadas.

A flutuação das Taxas de Homicídio foi analisada através do Atlas da Violência, produzido pelo IPEA; do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do DataSUS, ambos disponibilizados pelo Ministério da Saúde; e das estatísticas demográficas disponibilizadas pelo IBGE, quando pertinente.

No entanto, é preciso destacar a dificuldade de se obter dados confiáveis e contínuos da década de 1980, por se tratar de um momento de redemocratização, e, portanto, faltam pesquisas e abordagens metodológicas atualizadas sobre esse período. Além disso, o modelo de Classificação Internacional de Doenças passou pela sua décima revisão (CID-10) e entrou em vigor no país em 1995, alterando os critérios estabelecidos para as "agressões externas", que incluem os homicídios. Por essas razões, diversas bases e autores apresentam dados a partir de 1996, principalmente nos anos imediatamente anteriores e posteriores ao início da série histórica de redução das Taxas de Homicídio, em 2001. Ressalta-se que foram utilizados dados do estado para suprir lacunas referentes aos específicos do município de São Paulo.

2. A INFLUÊNCIA DAS TRANSFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS E SOCIECONÔMICAS NA REDUÇÃO DAS TAXAS DE HOMICÍDIO EM SÃO PAULO

A fim de melhor compreender a influência das transformações demográficas e socioeconômicas sobre a redução das Taxas de Homicídio em São Paulo, é necessário, inicialmente, analisar as características de ocorrência dos homicídios, bem como o perfil das vítimas e de seus agressores.

Nesse sentido, jovens, principalmente entre 15 e 24 anos, do sexo masculino, negros, com baixa escolaridade e reduzida capacidade econômica, desempregados e habitualmente envolvidos com o consumo e a dependência de drogas, sejam lícitas ou ilícitas, figuram entre os principais grupos de risco para a vitimização por homicídio (Hamann et al., 2020, p. 1.148). Além disso, é possível constatar que o perfil das vítimas coincide com o perfil de seus agressores, pois ambos compartilham características socioeconômicas semelhantes, evidenciando, em alguma medida, que a violência letal permeia espaços socialmente homogêneos e territorialmente bem delimitados, onde os perfis coabitam ou colidem entre si.

A questão que surge, portanto, é quais seriam esses espaços, e a resposta não poderia ser outra senão as periferias dos grandes centros urbanos, incluindo São Paulo. Assim, os homicídios se concentram nas favelas porque são áreas de não Estado de Direito, de acentuada exclusão social e vulnerabilidade socioeconômica, dominadas pelo tráfico de drogas e armas, onde os moradores passam por um processo de "ruptura de vínculos na dimensão individual e social", segundo Hamann et al. (2020, p. 1.149). Ou seja, são nas periferias paulistanas que diversos fatores de risco associados aos perfis das vítimas de homicídio e de seus agressores sobrepõem-se.

No entanto, isso não significa afirmar que a favela produza, sob uma ótica determinista, mortes violentas, mas, ao revés, que nela a ocorrência de homicídios encontra condições mais favoráveis à sua propagação. É dizer, de maneira ilustrativa, que a violência letal age como um patógeno em busca do hospedeiro idealmente vulnerável, e o encontra justamente na população periférica. Apesar disso, não é admissível vincular pobreza à violência, devendo ser rejeitado todo o preconceito oriundo de tal concepção, pois, de acordo com Peres et al. (2017, p. 1.001), "não seriam as condições socioeconômicas per se que explicariam o maior risco para ocorrência de homicídios, mas a sobreposição dessa situação à violência sistêmica atrelada ao mercado ilegal de drogas".

Feitas tais considerações, resta evidente a razão pela qual parte significativa da literatura correlaciona a redução das Taxas de Homicídio às transformações demográficas e socioeconômicas ocorridas no município de São Paulo nas últimas décadas, principalmente nos anos imediatamente anteriores e posteriores ao início da série histórica de redução.

No que se refere às transformações demográficas, a redução da proporção de jovens na composição da população paulistana, observada a partir de 2001, teria contribuído para a redução das Taxas de Homicídio, pois esse é o grupo social mais exposto à violência letal. Entre 2001 e 2008, a participação de jovens de 15 a 24 anos diminuiu em 19,7% e, no mesmo período, a ocorrência de homicídios diminuiu de maneira muito mais significativa justamente nessa mesma faixa etária, em 78%, conforme os dados apresentados por Peres et al. (2011b, p. 712 e 717). Em contrapartida, os mesmos autores, com embasamento em pesquisadores estadunidenses que se debruçaram sobre o estudo da violência em Nova Iorque durante a década de 1990, observaram que essa correlação perde força em um contexto em que outros indicadores sociais estejam controlados, relativizando a capacidade explicativa da proporção de jovens na população justamente à conjuntura social na qual eles estão inseridos. Afinal, aqueles que têm acesso a atividades culturais, artísticas e esportivas, que permanecem matriculados em instituições de ensino ou inseridos no mercado formal de trabalho tendem a apresentar menor vulnerabilidade à cooptação por facções criminosas, como o PCC.

Nesse contexto, destaca-se o reforço aos investimentos em educação e cultura, tanto no município quanto no estado de São Paulo, entre os anos de 1996 e 2008. Na primeira metade desse período, o percentual do orçamento público municipal destinado às pastas foi de 15,3% para 22,5%, enquanto, no âmbito estadual, o aumento foi de 368%, conforme os dados apresentados por Peres et al. (2011a, p. 24). A taxa de analfabetismo da população entre 15 e 24 anos reduziu de 3 em 1991 para 0,8 em 2010, de acordo com o DataSUS. Tais investimentos antecedem a redução, indicando que a ampliação do acesso à educação e cultura teria contribuído para reduzir fatores de risco associados à ocorrência de homicídios.

Ademais, cumpre ressaltar o aumento nos investimentos em saúde e saneamento, cujo crescimento foi de 28,4% e 368%, no município e estado de São Paulo, respectivamente, entre 2001 e 2008 (Peres et al., 2011b). A melhoria na assistência médica, especialmente nos serviços de emergência, é relevante para compreender a redução das Taxas de Homicídio, pois propicia a redução da letalidade de episódios violentos, sem que, contudo, tenha reduzido a sua ocorrência. A esse respeito, Cerqueira e Mello (2012, p. 47) constataram que os casos de lesões corporais dolosas cresceram, embora o número de homicídios tenha diminuído.

Quanto aos fatores socioeconômicos, a taxa de desemprego entre a população com 16 anos ou mais cresceu de 6,06 para 17,38, entre 1991 e 2000, e recuou para 7,20, em 2010; nesse mesmo período, a porcentagem da população com renda inferior a meio salário-mínimo diminuiu de 28,80% para 22,81% e, posteriormente, para 20,03%, segundo dados do DataSUS. Ainda assim, a redução das Taxas de Homicídio antecedeu em cerca de dois anos a redução do desemprego, iniciada em 2003, o que enfraquece uma relação causal direta, embora ainda seja possível sustentar que a melhora no mercado formal de trabalho tenha contribuído para a manutenção da tendência de redução observada.

Em vista de todos estes fatores, merece destaque o estudo de Hamann et al. (2020), que analisou a tendência e a distribuição das Taxas de Homicídio segundo o porte populacional dos municípios brasileiros, entre 2000 e 2015. Os autores constataram que os municípios metropolitanos de grande porte (100 mil habitantes ou mais), independentemente da região do país em que se localizavam, apresentaram redução de 19%, embora ainda sejam os que apresentem os maiores números absolutos de homicídios. O resultado corrobora o discutido até então, na medida em que sugere que grandes centros urbanos, em razão da maior disponibilidade de recursos para investimento, melhor qualidade de vida, oportunidades de emprego e acesso a espaços culturais e de lazer, apresentam tendência geral de diminuição do número de homicídios, como observado no município de São Paulo.

Por fim, outro fator frequentemente destacado pela literatura é o fortalecimento da participação social e da atuação da sociedade civil organizada no enfrentamento da violência (Peres et al., 2017, p. 1.001). Considerando que os investimentos públicos em educação, cultura e saúde não são distribuídos de forma equitativa por toda a cidade, as organizações não governamentais (ONGs) ainda desempenham papel relevante nas periferias paulistanas, suprindo parcialmente a ausência estatal. Nesse contexto, até mesmo facções criminosas, como o PCC, podem assumir funções de assistencialismo e prestar serviços à população periférica, ampliando, assim, a sua presença e influência social nesses espaços.

3. A INFLUÊNCIA DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NA REDUÇÃO DAS TAXAS DE HOMICÍDIO EM SÃO PAULO

Para além dos investimentos públicos em cultura, educação, saúde e saneamento comentados no capítulo anterior, a redução das Taxas de Homicídio tem sido associada ao incremento dos investimentos também na área de segurança pública, seja por meio do policiamento (Alvarenga, 2020; Peres et al., 2011a, 2011b), do encarceramento em massa (Adorno e Dias, 2016; Dias, 2013; Dias e Salla, 2013; Nadanovsky, 2009) ou desarmamento da população civil (Cerqueira e Mello, 2012), que serão estudados nos subtópicos a seguir.

3.1. Policiamento

Segundo Peres et al. (2011a, p. 23), nos 5 anos imediatamente anteriores ao início da série histórica de redução das Taxas de Homicídio, o investimento estadual na área de segurança pública cresceu 235,7%, enquanto o investimento municipal cresceu 73,6%, revelando uma possível correlação com a tendência de redução observada. Apesar disso, após 2001, percebe-se a diminuição dos recursos em 15,6% e 20,2%, no estado e no município de São Paulo, respectivamente, até 2008. Enquanto cresciam, tais investimentos acarretaram o aumento do contingente policial e a melhora na qualidade de seus equipamentos. O município, por exemplo, apresentava taxa de 133,36 policiais militares territoriais a cada 100 mil habitantes (PMt/hab) em 1996 e alcançou 195,26 PMt/Hab em 2004, número que reduziu ano após ano até 2015, conforme Alvarenga (2020, p. 146). Contudo, não é possível determinar se a retração do contingente policial observada no período decorreu da redução dos recursos ou da própria diminuição da criminalidade.

No estudo desenvolvido por Peres et al. (2011b, p. 718), não foi identificada correlação entre a taxa de prisões efetuadas pela polícia e as Taxas de Homicídio. É preciso ressaltar que os autores adotaram apenas o número de prisões como indicador da atividade policial, o que fragiliza o resultado, pois desconsidera as demais formas de exercício do poder de polícia, de modo que a mera presença ostensiva dos agentes é capaz de ampliar na população a sensação de segurança e, simultaneamente, dissuadir potenciais criminosos, ainda que não resulte diretamente em prisões. Esse resultado sugere que os investimentos em segurança pública estiveram mais voltados ao aprimoramento qualitativo na atuação policial do que ao simples crescimento do número de prisões efetuadas nas ruas.

Sobre o tema, Alvarenga (2020) identificou as principais políticas públicas e mudanças implementadas na Polícia Militar do Estado de São Paulo entre os anos de 1996 e 2016. Internamente à corporação, o autor destacou a instituição dos planos de metas de gestão e produtividade policial, em 1997; a publicação, no ano seguinte, do Manual de Cidadania da Polícia Militar, para orientação dos agentes quanto às prerrogativas do cidadão; o incentivo ao policiamento ostensivo e ao policiamento comunitário, fundamentado na descentralização da atividade policial e na mediação de conflitos, aproximando a polícia da comunidade local.

No âmbito estadual, Alvarenga (2020) destacou a criação das ouvidorias das Polícias Civil e Militar e do programa estadual de direitos humanos, em 1997; a compatibilização das áreas de atuação das diferentes polícias, fortalecendo a cooperação entre as corporações; o uso de novas tecnologias, com a implementação do Sistema de Informações Criminais (INFOCRIM), permitindo a análise georreferenciada das ocorrências a partir de 1999; a criação do Disque Denúncia e da Delegacia Eletrônica, ampliando a participação popular e o acesso aos serviços policiais, e da Comissão Estadual para Redução da Letalidade Envolvendo Ações Policiais, voltada à redução da violência praticada pelos agentes, em 2000.

Por outro lado, no estudo ecológico realizado por Peres et al. (2017, p. 1004) em dois distritos da cidade de São Paulo, Tiradentes e Jardim Ângela, foi apontada uma percepção diferente daquela apresentada pelo discurso institucional. De acordo com os relatos reunidos pelos autores, práticas violentas e arbitrárias perpetradas por agentes de segurança pública são persistentes no cotidiano dessas favelas. A violência policial é bastante atribuída às Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar ("Rota"), criada em 70, durante o regime ditatorial militar, que insiste em protagonizar episódios de agressões, especialmente contra jovens negros, disparos indiscriminados de arma de fogo e forjamento de provas para incriminar moradores, com a finalidade de cumprir metas de produtividade estabelecidas pela corporação. Segundo os moradores ouvidos no referido estudo, os casos de corrupção e suborno são frequentes; os policiais, supostamente, deixariam de interferir em atividades criminosas já conhecidas e, ainda, acobertariam os criminosos da persecução penal, desde que pagos para tanto.

Assim, a influência do policiamento sobre a redução das Taxas de Homicídio não se apresenta de forma consensual, especialmente quando confrontados o discurso institucional e a percepção de moradores das periferias paulistanas. Se, por um lado, o Estado é ausente na garantia de direitos básicos, como visto no primeiro capítulo, por outro, quando presente, pode atuar de forma violenta, arbitrária e discriminatória. Embora reformas no policiamento possam ter contribuído para a diminuição da violência letal em São Paulo, os seus efeitos não foram homogêneos, sobretudo nas favelas, onde práticas policiais relatadas por moradores teriam reforçado a insegurança e reproduzido a violência que justamente deveriam combater.

3.2. Encarceramento em Massa

Independentemente de haver discordância entre autores quanto à influência do policiamento na redução das Taxas de Homicídio, parece haver na literatura algum consenso no sentido de que a atuação policial contribuiu para o cenário de encarceramento em massa, que, por sua vez, apresenta possível correlação com a diminuição dos homicídios.

Embora não seja possível afirmar a existência de causalidade, a correlação é bastante intuitiva. Afinal, se persecução penal resulta na aplicação de punições rígidas, cuja execução

seja igualmente rigorosa, é esperado que o encarceramento exerça o efeito “incapacitador”, na medida em que o preso, enquanto encarcerado, não poderá cometer novos crimes, e “dissuasório”, coibindo os demais de cometer crimes que possivelmente cometeriam em um contexto de impunidade, conforme Alvarenga (2020, p. 108) e Nadanovsky (2009, p. 1.861).

Peres et al. (2011a, p. 23; 2011b, p. 709), a partir de dados disponibilizados pela Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo (SAP/SP)[2], apontaram que a taxa de encarceramento por 100 mil habitantes com 18 anos ou mais cresceu de 276,5 para 524,6, entre 1996 e 2008, o que representa um aumento de 89,7% e concluíram haver associação entre o aumento do encarceramento e a redução das Taxas de Homicídio. Em contrapartida, é possível argumentar que o crescimento não implique a redução da ocorrência de crimes, pois pode estar inversamente relacionado ao crescimento da própria criminalidade. Isto é, havendo mais criminosos nas ruas, maior será o número de prisões efetuadas pela polícia.

Nadanovsky (2009, p. 1.861) aponta que os efeitos do encarceramento apresentam uma “associação temporal clara” com a redução das Taxas de Homicídio, tendo sido capaz de prever a flutuação das Taxas de Homicídio no estado de São Paulo entre 1999 e 2005, mas não encontrou correlação inversa entre a ocorrência de homicídios e o encarceramento. Por sua vez, Alvarenga (2020, p. 116), ao aplicar defasagem de 4 anos entre 1997 e 2003, período em que o estado apresentou as maiores taxas de encarceramento, identificou uma correlação de 0,975, “próxima à perfeita”, entre o encarceramento e a redução de 63,14% das Taxas de Homicídio observada de 2001 a 2007. O resultado encontrado por Alvarenga (2020) apresenta uma correlação ainda mais intensa do que a encontrada por Nadanovsky (2009), que aplicou uma defasagem de apenas 3 anos, sugerindo que os efeitos do encarceramento sobre a redução das Taxas de Homicídio tendem a se tornar mais visíveis a médio e longo prazo, por volta de 3 ou 4 anos após o crescimento do encarceramento.

Ressalta-se, oportunamente, que os dados utilizados pelos autores para aferir a taxa de encarceramento relacionam a população prisional com a população acima de 18 anos, por limitações estatísticas. A inexistência de fontes confiáveis que permitam desagregar o número de presos segundo os crimes por eles cometidos fragiliza o resultado, pois, para avaliar com maior precisão a relação entre encarceramento e homicídios, seria mais adequado analisar somente os presos por homicídio, em suas diferentes modalidades, e por latrocínio. Os dados disponíveis, no entanto, consideram presos pela prática de qualquer crime.

[2] Considerando que, no Brasil, a competência para legislar na matéria de direito penal, desde leis que definem penas até aquelas que dispõem sobre o processo, é privativa da União, de modo que os estados possuem apenas competência suplementar em matéria de execução, cabendo-lhes a implementação e administração penitenciária, e que os municípios não possuem ingerência neste âmbito, serão utilizados dados da SAP/SP, por falta de dados específicos da cidade de São Paulo.

Desse modo, os resultados obtidos por Peres et al. (2011a; 2011b), Alvarenga (2020) e Nadanovsky (2009) indicam que o crescimento das taxas de encarceramento antecedeu e, portanto, teria contribuído para a redução das Taxas de Homicídio.

Por outro lado, os efeitos do encarceramento em massa não podem ser dissociados de sua possível correlação com o fortalecimento do crime organizado. Se retirou das ruas indivíduos envolvidos em atividades criminosas, o crescimento da população carcerária ampliou o número de presos inseridos em redes criminosas articuladas a partir das prisões. Segundo Feltran (2010, p. 96) a intensificação do encarceramento coincide justamente com a expansão e a consolidação do PCC, dentro e fora do sistema prisional paulista. Adorno e Dias (2016, p. 128/129) descrevem essa relação como uma forma de "simbiose": enquanto a facção passou a exercer funções de manutenção da ordem em unidades prisionais superlotadas, o encarceramento em massa ampliava continuamente a população submetida à sua influência.

3.3. Desarmamento da População Civil

Para além da política de encarceramento em massa e das mudanças implementadas na atuação policial, a redução das Taxas de Homicídio também é frequentemente atribuída ao desarmamento da população civil, instituído como política nacional de segurança pública. A aprovação do Estatuto do Desarmamento[3], em 2003, e o início da Campanha Nacional de Desarmamento[4], em 2004, são os principais marcos temporais.

A relevância dessa política decorre da expressiva participação das armas de fogo na violência letal. Entre 1996 e 2019, estima-se que 846.048 homicídios tenham sido cometidos por disparos de arma de fogo no país, segundo dados do DataSUS. Além disso, desde 2000, aproximadamente 70% das mortes violentas ocorrem com emprego desse tipo de arma.

Segundo Peres et al. (2011a, p. 20), enquanto as Taxas de Homicídio cresceram 26% entre 1991 e 2000 no país, os homicídios cometidos com armas de fogo aumentaram 73%, com evidente tendência de crescimento até 2001, quando atingiram a taxa de 38,1 mortes por 100 mil habitantes. Os autores ainda ressaltam a melhoria na qualidade das informações, considerando que, em 1991, 60,0% das ocorrências foram classificadas como "homicídios com arma não especificada", percentual que diminuiu para 29,0% em 2000, indicando que a tendência de redução das mortes por armas de fogo pode estar subestimada.

[3] Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, a posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. (Brasil, 2003)

[4] Trata-se de uma campanha nacional e permanente, que busca regularizar a posse de armas e reduzir o número de armas em circulação, por meio da qual os proprietários podem entregá-las para destruição, mediante o pagamento de indenização cujo valor pode ir de R$150,00 a R$450,00, a depender do tipo de arma entregue. (Brasil, 2025)

No estado de São Paulo, o processo de desarmamento antecedeu a legislação federal, com intensificação das ações de apreensão e retirada de armas de circulação, a partir de 2001. Para Cerqueira e Mello (2012, p. 15/28), tais medidas, posteriormente reforçadas pelo Estatuto do Desarmamento e pela Campanha Nacional do Desarmamento, seriam capazes de explicar aproximadamente 21% da redução das Taxas de Homicídio no município.

Cerqueira e Mello (2012) ainda discutem os possíveis efeitos da disponibilidade de armas sobre a criminalidade: se, por um lado, o chamado efeito “preço” sugere que a maior circulação facilita o acesso pelos criminosos e reduz o custo no mercado ilegal; por outro, o efeito “dissuador” refere-se ao fundado receio de que a vítima também esteja armada e reaja violentamente à abordagem. Os resultados encontrados pelos autores, contudo, apontam a predominância do primeiro efeito. Nos dois anos anteriores ao Estatuto do Desarmamento, os homicídios, tentativas de homicídio e latrocínios recuaram 15,0%, 4,1% e 8,4%, respectivamente; já nos dois anos posteriores, recuaram 38,4%, 20,3% e 43,2%. Além disso, os homicídios por arma de fogo, que desde 1980 apresentavam crescimento de cerca de 6% ao ano, passaram a apresentar crescimento de apenas 0,3% a partir de 2004. Se mantida a tendência anterior, os autores estimam que 135 mil pessoas a mais teriam morrido no país.

A Campanha Nacional do Desarmamento ampliou a retirada voluntária de armas em circulação e, segundo o Instituto Sou da Paz (2024), mais de 700 mil armas foram entregues durante 20 anos de política. É razoável pressupor que parte significativa das armas entregues voluntariamente pertencesse à população civil, comum, e não a criminosos, para os quais a simples criminalização do porte dificilmente seria incentivo suficiente ao desarmamento. Nas periferias paulistanas, onde os conflitos eram historicamente resolvidos por autotutela em razão da ausência estatal, abriu-se espaço para outras instâncias de controle social. Nesse contexto, o próprio crime organizado passou a reivindicar e exercer o papel de mediador de conflitos, visto que sua autoridade permaneceu sustentada pela possibilidade do emprego da violência armada (Feltran, 2010, p. 63).

A retirada de armas ocorreu tanto por meio de entregas voluntárias quanto de apreensões. Cerqueira e Mello (2012, p. 9) estimam que, apenas no estado de São Paulo, a política de desarmamento tenha poupado aproximadamente 13 mil vidas entre 2001 e 2007, período em que 228.813 armas foram apreendidas, o equivalente a cerca de uma vida preservada a cada 18 armas retiradas de circulação.

Diante de tais resultados, a menor circulação de armas teria contribuído para a redução das Taxas de Homicídio, de modo que a política de desarmamento, em conjunto com as demais medidas de segurança pública implementadas no período, teria contribuído de forma relevante para a redução da violência letal no estado e no município de São Paulo.

4. A "HIPÓTESE PCC" NA REDUÇÃO DAS TAXAS DE HOMICÍDIO EM SÃO PAULO

Embora os investimentos em segurança, as mudanças na atuação policial, as políticas de encarceramento em massa e de desarmamento possam ter contribuído para a redução das Taxas de Homicídio em São Paulo, essas medidas não explicam, isoladamente, toda a complexidade do fenômeno. Com efeito, embora tais políticas públicas estejam representadas nos discursos oficiais como bem-sucedidas, "quando vistas da periferia, no máximo, são dinâmicas acessórias da mudança do quadro estatístico" (Feltran, 2010, p. 70). A análise das periferias paulistanas revela outras dinâmicas de regulação da violência, nem sempre contempladas pelo discurso institucional, entre as quais se destaca a consolidação do PCC como instância de assistencialismo, controle social e mediação de conflitos nas favelas.

A percepção desse fenômeno, inclusive, antecedeu sua maior difusão na produção acadêmica. Curioso destacar que, ainda em 2009, o *rapper* Mano Brown, em entrevista disponível no canal do *YouTube* da Afropress.com, quando questionado sobre "o extermínio de jovens nas periferias", respondeu: "Esse extermínio foi 'temporariamente' bloqueado. Por leis que não são do governo. São de um 'outro' governo. O governo não conseguiu fazer uma ação concreta para o problema da segurança. E o crime organizado conseguiu". O repórter, sem entender, questionou o que havia mudado, ao que Brown respondeu: "o surgimento do PCC". Ou seja, se, por um lado, a surpresa do repórter demonstra que a hipótese ora estudada ainda não havia se difundido entre os intelectuais à época, a resposta do *rapper* aponta que esse movimento já era percebido entre aqueles que vivenciavam as favelas[5].

Nesse sentido, a participação do PCC na redução da violência letal foi identificada por estudiosos justamente a partir de pesquisas etnográficas, realizadas em contato com moradores das periferias paulistanas, presos no sistema carcerário, ex-integrantes da facção, entre outros atores sociais. Desenvolvidas por diferentes estudiosos (Dias, 2011, 2013; Feltran, 2010, 2011, 2012, 2018; Manso, 2012), em diversos distritos e com distintas abordagens, essas investigações fizeram com que a hipótese surgisse de maneira incidental.

A chamada "Hipótese PCC" pode ser compreendida a partir de três mecanismos pelos quais a facção teria contribuído para a redução das Taxas de Homicídio em São Paulo: (i) a consolidação de sua "hegemonia" dentro e fora das prisões, impondo a "paz entre os ladrões" e reduzindo as disputas internas ao "mundo do crime" pelo controle do mercado de drogas; (ii) a extensão dessa autoridade às periferias paulistanas, onde passou a atuar como instância de mediação de conflitos, interrompendo ciclos de violência letal e vingança; e (iii) o

[5] Importante ressalvar que a percepção individual, tanto dos repórteres quanto do *rapper*, não é invalidada, mas carece justamente das ferramentas que dão cientificidade aos estudos que vieram posteriormente.

estabelecimento de uma espécie de acordo tácito com os agentes de segurança pública, diante dos elevados custos decorrentes do confronto direto entre ambos.

O primeiro mecanismo decorre da trajetória da facção e da consolidação de sua "hegemonia" (Dias, 2013). No final da década de 1980 e início da década de 1990, a chamada "época das guerras" era marcada pela fragmentação do "mundo do crime" e por sucessivos conflitos relacionados a dívidas, traições e disputas pelo controle de mercados ilegais, sem uma autoridade reconhecida capaz de mediá-los (Feltran, 2012, p. 240/242). Nesse cenário, cada homicídio poderia gerar uma nova vingança, formando ciclos de violência letal, tal qual descrito na composição do músico Jorge Ben Jor, intitulada "O Homem, Que Matou O Homem, Que Matou O Homem Mau" (Feltran, 2018, p. 153).

Paralelamente, no sistema prisional, o fracasso das Comissões de Solidariedade, canais institucionais de representação da população prisional e de apresentação de reivindicações relacionadas às condições de encarceramento, e o recrudescimento da administração contribuíram para obstruir os canais de comunicação entre os presos e autoridades. Nesse contexto, a população carcerária passou a buscar outras formas de organização e, diante do abandono das experiências de abertura ao diálogo, com a consequente adoção de políticas mais repressivas, voltou a recorrer a meios violentos de reivindicação de direitos (Alvarez, Salla e Dias, 2013; Dias, Salla e Higa, 2014).

A posição opressiva e autoritária adotada pelos agentes de segurança pública resultou, em 1992, no fatídico massacre do Carandiru, no qual 111 presos foram mortos durante uma rebelião, num episódio que chocou todo o país. No ano seguinte, não coincidentemente, o PCC foi fundado no Anexo da Casa de Custódia de Taubaté, unidade prisional marcada pelo isolamento e pela severidade de seu regime. A facção surgiu com um discurso de união entre os presos, denúncia dos maus-tratos e reivindicação de seus direitos, conforme seu lema de "paz, justiça, liberdade e igualdade" (Alvarez, Salla e Dias, 2013, p.73). Assim, encontrou espaço para se constituir e ampliar sua legitimidade justamente diante da ausência de canais de diálogo entre a população carcerária e a administração, embora sua consolidação tenha ocorrido por meio de práticas violentas.

Dias (2013), na obra "PCC: hegemonia nas prisões e monopólio da violência", analisa justamente esse processo de concentração de autoridade pela facção. Ao longo da segunda metade da década de 1990, o PCC ampliou progressivamente seu domínio no interior do sistema prisional e no próprio "mundo do crime". A imposição da "paz entre os ladrões" submeteu a criminalidade a uma mesma "lei" e um mesmo "Comando", extinguindo disputas e confrontos entre grupos rivais (Feltran, 2010, p. 63).

Em fevereiro de 2001, a chamada megarrebelião tornou pública a dimensão da articulação alcançada pelo PCC. Para Feltran (2012, p. 240), o episódio “ritualizou” a expansão das políticas do crime no sistema prisional, ao evidenciar a capacidade da facção de coordenar simultaneamente rebeliões em diferentes unidades prisionais.

O segundo mecanismo decorre da expansão da autoridade da facção para além do sistema prisional e do próprio “mundo do crime”, alcançando as periferias paulistanas e seus moradores, onde o PCC passou a atuar como instância de mediação de conflitos. Essa regulação baseava-se no princípio de que ninguém poderia matar sem a autorização do “Comando”, devendo os conflitos ser submetidos aos chamados “debates”. Feltran (2010, p. 63/64), em sua pesquisa etnográfica realizada no distrito de Sapopemba, verificou a existência de três procedimentos de julgamento, a depender da gravidade da conduta, descritos a seguir.

As condutas de pequena gravidade, como primeiras faltas, desavenças cotidianas ou danos de menor importância, podiam ser solucionadas por uma “ideia”, isto é, uma conversa simples conduzida pelo traficante local, com a aplicação de advertência verbal, reparação do dano e concessão de nova oportunidade, normalmente sem o emprego de violência.

As condutas de gravidade moderada, como a apropriação indevida do dinheiro obtido com a venda de drogas, a insubordinação e a reincidência em “vacilos”, exigiam um “debate” mais estruturado. O traficante local não mais decidia sozinho, mas consultava outros “irmãos” mais “considerados” no “crime”, o que poderia resultar em novas advertências, agressões físicas, suspensão ou a expulsão do tráfico de drogas, se a conduta fosse praticada por um integrante da facção.

Já os casos considerados de vida ou morte, como homicídios cometidos sem autorização, traições e violações capazes de ameaçar a ordem do “crime”, eram submetidos a “debates” ainda mais complexos e sofisticados. O procedimento envolvia acusação, defesa e testemunhas; a data do julgamento era marcada previamente e eram reunidos vários “irmãos”, inclusive os que se encontravam presos, conectados por telefone; as posições conhecidas como “torres” articulavam a comunicação entre as partes para a construção de uma sentença colegiada, com eventual consulta às instâncias superiores da facção.

Segundo Feltran (2010, p. 69/70), a morte constituía a punição extrema, aplicada somente quando as demais medidas fossem consideradas insuficientes. O “xeque-mate” do “tribunal do crime” encerrava os ciclos de vingança, não se admitindo novas retaliações, que poderiam ser “cobradas radicalmente”. Portanto, os “debates” retiravam das partes envolvidas a possibilidade de decidir diretamente quem deveria morrer, de modo que a introdução de tais mecanismos de mediação teria sido um fator crucial para compreender, sob uma perspectiva etnográfica, a redução da violência letal nas periferias paulistanas.

Por fim, o terceiro mecanismo decorre da relação estabelecida entre a facção e os agentes de segurança pública após a consolidação de sua "hegemonia". Em 2006, diversos ataques coordenados foram realizados contra policiais e instituições públicas, no município de São Paulo, acompanhados de rebeliões em unidades prisionais por todo o estado, momento que ficou conhecido como "crises de maio", dando visibilidade nacional ao PCC. Adorno e Dias (2016), no artigo "Cronologia dos 'Ataques de 2006' e a nova configuração de poder nas prisões na última década", apontaram que as decisões tomadas nas prisões podiam ser executadas simultaneamente em todo o estado e, ao mesmo tempo, que a intensa letalidade das ofensivas e da reação policial levaram tanto a facção quanto o Estado a reconhecer os elevados custos de um confronto direto e a inconveniência da repetição daquele confronto.

Segundo Feltran (2012, p. 248/249), após 2006 criou-se uma espécie de "armistício" entre os agentes de segurança pública e a facção, o que teria contribuído para estabilizar a tendência de redução das Taxas de Homicídio nos anos seguintes. Não se trata de um acordo formal, mas do reconhecimento de que os confrontos abertos produzem mortes e causam prejuízos para ambos os lados. Adorno e Dias (2016, p. 128/129) descrevem a formação de uma estabilidade "frágil" e "precária", sustentada pela manutenção da "hegemonia" da facção e pela estabilidade que ela produz dentro do sistema prisional. Willis (2015), por sua vez, definiu como "consenso" a relação estabelecida entre o Estado e o PCC na regulação da vida e da morte no Brasil. Esse rearranjo simbólico transforma as populações periféricas em objeto de disputa pelo controle de seus espaços, corpos e pela gestão de sua vida ou morte, deixando-as à mercê de dois poderes antagônicos: o estatal e o faccional.

A fragilidade desse equilíbrio tornou-se evidente em 2012, quando a retomada dos conflitos entre a facção e agentes de segurança pública foi acompanhada pelo crescimento das Taxas de Homicídio. Adorno e Dias (2016, p. 131) também identificam naquele ano uma nova crise entre o Estado e o PCC, desta vez ocorrida predominantemente fora do sistema prisional. Para Feltran (2012, p. 249), essa oscilação reforça a hipótese de que a violência letal tende a se reduzir quando os regimes estatal e faccional coexistem de forma relativamente estável e a crescer quando a relação assume a forma de guerra aberta. Desde então, recompôs-se uma estabilidade "precária", permanentemente sujeita a rupturas.

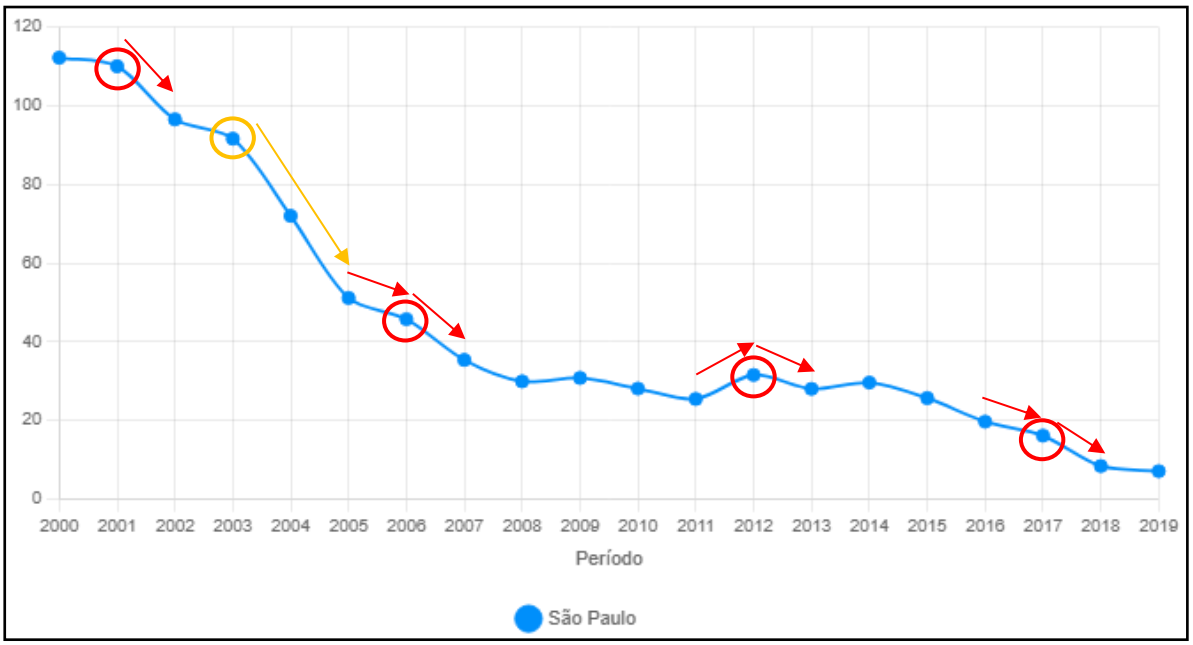
Assim, a influência atribuída ao PCC sobre a redução das Taxas de Homicídio não decorreria de um único mecanismo, mas sim da combinação entre a sua "hegemonia" no "mundo do crime", que reduziu disputas entre grupos rivais; a mediação dos conflitos nas periferias paulistanas, que restringiu os ciclos de violência letal e vingança; e a "acomodação" com os agentes de segurança pública, que diminuiu os custos letais dos confrontos abertos.

A hipótese, portanto, não pressupõe que a presença do PCC, por si, reduza a violência, de modo que os seus efeitos dependeriam justamente da capacidade da facção de manter sua posição hegemônica e a estabilidade dessas relações.

Nesse sentido, enquanto o estado e o município de São Paulo mantinham a tendência de redução das Taxas de Homicídio, estados como Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe e Pernambuco, nos quais a presença da facção é alta (Dias e Manso, 2018, p. 333), registraram forte crescimento da violência letal, associado às disputas entre o PCC e outras facções locais pelo controle do mercado de drogas. Entre 2000 e 2017, as Taxas de Homicídio da população masculina daqueles estados cresceram exponencialmente de 30,18; 16,75; 41,32; e 100,30, respectivamente, para 114,61; 118,97; 110,70; e 111,30 homicídios por 100 mil habitantes, o que reforça a ideia de que o PCC, quando hegemônico, tende a reduzir a violência letal, mas produz o efeito inverso se essa estabilidade é rompida por disputas com grupos rivais.

Exemplificando, o gráfico a seguir expõe a evolução das Taxas de Homicídio da população masculina no município de São Paulo, entre 2000 e 2019, grupo que concentra a maior parcela das vítimas de violência letal. A análise da série permite confrontar as oscilações ao longo do período com acontecimentos relevantes para a “Hipótese PCC”.

Gráfico 1



Fonte: IPEA. Taxa de Homicídio Homens – Evolução Anual das Capitais – 2000 a 2019.

A série revela que a redução das Taxas de Homicídio em São Paulo se intensificou justamente no período de consolidação da “hegemonia” do PCC e expansão de seus mecanismos de mediação de conflitos para as periferias paulistanas, após a megarrebelião de 2001.

Entre 2003, ano de aprovação do Estatuto do Desarmamento, e 2005, a Taxa de Homicídio apresentou redução acentuada, de 92 para 51, redução de cerca de 44,6%, conforme destacado pela seta amarela. No entanto, a tendência de redução foi freada em 2006, ano das “crises de maio”, evidenciando os efeitos letais do confronto aberto entre os regimes estatal e faccional. Isto significa que, se a política de desarmamento é frequentemente associada à redução das Taxas de Homicídio a partir de 2003, os resultados demonstram que a “Hipótese PCC” apresenta relevância explicativa para a flutuação dessas taxas comparável à atribuída ao desarmamento da população civil.

Em 2012, um novo conflito entre o PCC e agentes de segurança pública foi acompanhado pelo crescimento da Taxa de Homicídio de 25, em 2011, para 32, em 2012, recuando a 28, em 2013, o que reforça a associação entre os momentos de confronto aberto e o crescimento da violência letal. Já em 2017, o município e o estado de São Paulo mantiveram a tendência de redução, enquanto disputas entre o PCC e facções locais foram acompanhadas pelo crescimento da violência letal em estados do Nordeste.

Assim, os dados são compatíveis com a “Hipótese PCC”: a violência letal tende a se reduzir quando a facção exerce “hegemonia” em determinado território e sua relação com o Estado permanece precariamente estável, mas tende a aumentar nos momentos em que tal estabilidade é rompida por disputas com grupos rivais, agentes de segurança ou ambos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conclusão, os fatores analisados não devem ser compreendidos isoladamente ou como concorrentes, mas como fatores que se relacionam e podem, inclusive, fortalecer a própria “Hipótese PCC”: a melhora das condições socioeconômicas e da assistência social teria contribuído para reduzir vulnerabilidades nas periferias paulistanas, ao mesmo tempo em que o PCC passou a ocupar lacunas deixadas pelo Estado, ampliando sua influência nesses espaços; a política de desarmamento, ao reduzir a circulação de armas, especialmente entre a população civil, teria favorecido a concentração dos meios de coerção nas mãos da facção, cuja autoridade permaneceu sustentada pela possibilidade do emprego da violência armada; o encarceramento em massa apresenta relação igualmente ambivalente, pois, embora tenha retirado das ruas indivíduos envolvidos em atividades criminosas, ampliou a população submetida à influência do PCC e fortaleceu suas redes dentro e fora das prisões.

Por fim, ao analisar a flutuação das Taxas de Homicídio da população masculina no município de São Paulo, observa-se que os dados conferem consistência à “Hipótese PCC”, indicando que a violência letal tende a se reduzir quando a facção exerce “hegemonia” e mantém uma relação relativamente estável com o Estado, mas tende a crescer quando essa estabilidade é rompida por conflitos com grupos rivais, agentes de segurança ou ambos.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio; DIAS, Camila Caldeira Nunes**.** Cronologia dos "Ataques de 2006" e a nova configuração de poder nas prisões na última década. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 118-132, ago./set. 2016. Disponível em: https://doi.org/10.31060/rbsp.2016.v10.n2.698. Acesso em: 11 abr. 2026.

AFROPRESS.COM. **Entrevista "Mano Brown" – Parte 2 – encerramento da Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial**. YouTube, 2009. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=PQ4dP2evx9w. Acesso em: 2 abr. 2025.

ALVARENGA, Bruno de Freitas. **As taxas de homicídios entre os anos de 1996 e 2016, políticas públicas e as mudanças implementadas na Polícia Militar do Estado de São Paulo**. 2020. 184 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em: https://repositorio.usp.br/item/003088196. Acesso em: 11 abr. 2026.

ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; DIAS, Camila Caldeira Nunes**.** Das Comissões de Solidariedade ao Primeiro Comando da Capital em São Paulo. **Tempo Social: Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 61-82, jun. 2013. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0103-20702013000100004. Acesso em: 11 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 2003.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Entregar voluntariamente arma de fogo, munição e acessórios**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 15 dez. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/entregar-voluntariamente-arma-de-fogo-municao-e-acessorios. Acesso em: 20 jul. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Departamento de Informática do SUS (DataSUS). Informações de Saúde (TABNET).** Brasília, DF: Ministério da Saúde. Disponível em: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/. Acesso em: 10 ago. 2026.

CERQUEIRA, Daniel; MELLO, João Manuel Pereira. **Menos armas, menos crimes:** o emblemático caso de São Paulo. Brasília, DF: IPEA, 2012. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/2927. Acesso em: 5 abr. 2025.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista**. 2011. 386 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: https://doi.org/10.11606/T.8.2011.tde-13062012-164151. Acesso em: 02 abr. 2025.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **PCC:** hegemonia nas prisões e monopólio da violência**.** São Paulo: Saraiva, 2013.

DIAS, Camila Caldeira Nunes; MANSO, Bruno Paes. **A guerra:** a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018.

DIAS, Camila Caldeira Nunes; SALLA, Fernando**.** Organized crime in Brazilian prisons: the example of the PCC. ***International Journal of Criminology and Sociology*****,** v. 2, p. 397-408, 2013. Disponível em: Organized Crime in Brazilian Prisons: The Example of the PCC – NEV USP. Acesso em: 11 abr. 2026.

DIAS, Camila Caldeira Nunes; SALLA, Fernando; HIGA, Gustavo**. Serpentes Negras:** fantasma das Comissões de Solidariedade ou precursora do Primeiro Comando da Capital (PCC)? Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2014.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Crime e castigo na cidade:** os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo. Caderno CRH (UFBA), Salvador, v. 23, p. 59-73, 2010. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0103-49792010000100005. Acesso em: 02 abr. 2025.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras de tensão:** política e violência nas periferias de São Paulo. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

FELTRAN, Gabriel de Santis. Governo que produz crime, crime que produz governo: o dispositivo de gestão do homicídio em São Paulo (1992-2011). **Revista Brasileira de Segurança Pública**, Rio de Janeiro, v. 6, p. 232-255, 2012. Disponível em: https://doi.org/10.31060/rbsp.2012.v6.n2.118. Acesso em: 8 abr. 2025.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Irmãos:** uma história do PCC. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

HAMANN, E. M. et al. Tendência e distribuição da taxa de mortalidade por homicídios segundo porte populacional dos municípios do Brasil, 2000 e 2015. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, p. 1147-1156, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232020253.19872018. Acesso em: 23 abr. 2026.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico**. Disponível em: Todas as Pesquisas e Estudos | IBGE. Acesso em: 5 mar. 2026.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Entrega voluntária de armas pode ser feita anonimamente e sem a necessidade de justificativa; saiba como**. São Paulo, 28 maio 2024. Disponível em: https://soudapaz.org/entrega-voluntaria-de-armas-pode-ser-feita-anonimamente-e-sem-a-necessidade-de-justificativa-saiba-como/. Acesso em: 20 jul. 2026.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Atlas da Violência:** Homicídios. Disponível em: Atlas da Violência 3.0.0. Acesso em: 7 abr. 2025.

MANSO, Bruno Paes. **Crescimento e queda dos homicídios em SP entre 1960 e 2010**. 2012. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: https://doi.org/10.11606/T.8.2012.tde-12122012-105928. Acesso em: 7 abr. 2025.

NADANOVSKY, Paulo. O aumento no encarceramento e a redução nos homicídios em São Paulo, Brasil, entre 1996 e 2005. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 8, p. 1859-1864, 2009. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-311X2009000800022. Acesso em: 22 abr. 2025.

PERES, M. F. T. et al. A ocorrência de homicídios no município de São Paulo: mutações e tensões a partir das narrativas de moradores e profissionais. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 26, n. 4, p. 999-1014, 2017. Disponível em: https://doi.org/10.1590/s0104-12902017170254. Acesso em: 13 nov. 2025.

PERES, M. F. T. et al. Queda dos homicídios em São Paulo, Brasil: uma análise descritiva. **Revista Panamericana de Salud Pública**, Washington, v. 29, n. 1, p. 17-26, 2011a. Disponível em: https://www.scielosp.org/article/rpsp/2011.v29n1/17-26/. Acesso em: 15 abr. 2025.

PERES, M. F. T. et al. Queda dos homicídios no município de São Paulo: uma análise exploratória de possíveis condicionantes. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 14, n. 4, p. 709-721, 2011b. Disponível em: https://www.scielosp.org/pdf/rbepid/2011.v14n4/709-721/pt. Acesso em: 13 nov. 2025.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Global study on homicide 2023**. New York: United Nations, 2023. ISBN 978-92-1-003017-5. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/2023/Global_study_on_homicide_2023_web.pdf. Acesso em: 15 abr. 2026.

WILLIS, Graham Denyer. ***O consenso da morte***. São Paulo: Alameda Editorial, 2025.